

Passo a Passo da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas em Condições Normais de Uso

1º. No sábado, véspera da eleição, a comissão de auditoria promove o sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas, respeitando o quantitativo calculado de acordo com o número de seções eleitorais em todo o Estado conforme resolução do TSE (Resolução 23.603/2019).

Concluído o sorteio, a comissão de auditoria entra em contato com o Juiz Eleitoral da seção sorteada para providenciar a remessa da urna eletrônica, que já estava pronta para ser utilizada na eleição.

No lugar da urna que será auditada, o Juiz Eleitoral providencia o envio de urna substituta para o local de votação, com as mesmas informações da urna original.

2º. Após o sorteio, no mesmo dia, estudantes são convidados pela comissão de auditoria para atuar como “eleitores”, preenchendo cédulas de votação em papel com votos em candidatos reais, oficialmente registrados nos municípios cujas seções foram sorteadas. Essas cédulas de votos impressos são então depositadas em uma urna de lona. Ela é aberta antes, à vista de todos, para comprovar que está vazia. Depois de receber os votos é lacrada.

As urnas de lona e as urnas eletrônicas permanecem sob a vigilância da Polícia Federal, até o início da votação auditada.

3º. No dia da eleição, uma hora antes do início da votação, em uma sala equipada com computador com o sistema de apoio à auditoria, impressora, filmadora e o respectivo monitor para cada urna sorteada, além de uma câmera filmando todo o ambiente, serão iniciados os trabalhos de auditoria.

O sistema de apoio instalado no computador apenas registra os votos impressos, para conferência ao final com os votos digitados nas Urnas Eletrônicas. Não existe conexão entre o computador e a Urna Eletrônica.

Todas as urnas sorteadas são auditadas na mesma sala, e o acesso do público a ela é livre.

Após serem desembaladas e ligadas as Urnas Eletrônicas, a comissão de auditoria promoverá a conferência entre o Sistema instalado no computador, a Urna Eletrônica e a Urna de Lona, verificando que todos correspondem à mesma zona e seção de votação.

Na presença de entidades fiscalizadoras e auditores, são emitidos os relatórios “Zerésima” das urnas e do Sistema de Apoio à Auditoria de cada computador. Esses relatórios são assim chamados porque comprovam que todos os candidatos concorrentes estão com votação igual a “zero”.

4º. No mesmo horário de início da votação oficial, um primeiro servidor público designado pela comissão de auditoria para atuar como “conferente”, à vista de todos, retira da urna de lona uma das cédulas de votação em papel, com voto em candidato real registrado no município de origem de uma das urnas sorteadas. A cédula de papel será descartada se estiver ilegível.

5º. O “conferente” mostra o voto impresso aos presentes e passa a um segundo servidor público, que é o operador do computador com o Sistema de Apoio à Auditoria de cada urna auditada.

6º. O voto impresso é digitado pelo operador nesse Sistema, utilizando, em ordem aleatória, a numeração de um eleitor real da seção eleitoral. Esse procedimento gera a impressão de uma folha de papel, em 02 vias, com os mesmos números dos candidatos escolhidos na cédula de votação, em caracteres maiores, permitindo sua visualização de modo mais nítido pela câmera. A cédula de votação retirada da urna de lona é grampeada nessa folha, para futura conferência.

7º. Um terceiro servidor público, que atua como “mesário” digita o número do título de do eleitor e libera a urna eletrônica para receber a votação.

8º. A folha impressa, correspondente à cédula de votação, é entregue a um quarto servidor público, atuando como o “eleitor votante”, que a exibe por alguns segundos sobre o visor da urna, para que a câmera registre essa imagem, e digita na urna eletrônica, enquanto pronuncia, claramente, em um microfone acoplado à filmadora, cada algarismo de cada voto, para cada cargo.

9º. Todo o procedimento é repetido para cada voto impresso. Às 17 h, a votação auditada será encerrada mesmo que a totalidade das cédulas de votação em papel não tenha sido digitada. As urnas eletrônicas emitirão então os boletins de urna, os quais terão seus dados comparados com os votos das cédulas em papel das urnas de lona. O resultado deverá coincidir, comprovando que não houve nenhuma adulteração, acréscimo ou subtração nos votos dados de forma eletrônica.